

LEI Nº 953

“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DO ANEXO II DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 2º DA LEI Nº 883/95 E ABRE O ITEM VIII NO ART. 2º DA REFERIDA LEI PARA CONSTAR ALI A DENOMINAÇÃO AUXILIAR ODONTOLÓGICO”.

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo II do Artigo Segundo da Lei 883, de 15 de março de 1995, consoante ao “Quadro de Provimento Efetivo”, para fazer constar ali a denominação “Auxiliar de Saúde”, a correta, em substituição a denominação Auxiliar de Enfermagem, ora em conflito com disposto no referido artigo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao anexo I e II concernentes a Estrutura Organizacional do Departamento de Saúde e ao Quadro de Provimento Efetivo respectivo, fica, ainda, o artigo segundo da lei em evidência, acrescido do item VIII constando a denominação do Auxiliar Odontológico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora/Minas Gerais, em 19 de agosto de 1997.

*Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal*